

de 2014), do Vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, subdelego no chefe do Departamento de Apoio da Direção do Serviço de Pessoal, capitão de mar e guerra Paulo Jorge da Silva Ribeiro, a Competência que me é conferida para, no âmbito administrativo-financeiro, autorizar despesas até ao limite de 15 000,00 (quinze mil) euros com a locação e aquisição de bens e serviços.

2 — O presente despacho produz efeitos no período compreendido entre o dia 30 de novembro e o dia 8 de dezembro de 2013, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Chefe do Departamento de Apoio da Direção do Serviço de Pessoal, capitão de mar e guerra Paulo Jorge da Silva Ribeiro, que se incluíam no âmbito desta delegação de competências.

29 de janeiro de 2014. — O Diretor do Serviço de Pessoal, *Francisco José Nunes Braz da Silva*, contra-almirante.

207590643

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Gabinete da Ministra

#### Despacho n.º 2270/2014

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, exonero das funções de motorista no meu gabinete, Diogo Afonso Pêres Mósca, assistente operacional do mapa de pessoal da Direção-Geral da Política de Justiça, com efeitos a 29 de dezembro de 2013, funções para as quais tinha sido designado pelo despacho n.º 5064/2013, de 8 de março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 73, de 15 de abril.

2 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

6 de janeiro de 2014. — A Ministra da Justiça, *Paula Maria von Hafe Teixeira da Cruz*.

207587444

#### Despacho n.º 2271/2014

Considerando que o Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Pública, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com última redação introduzida pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, regula, nos artigos 18.º, 19.º e 19.º-A, a forma de recrutamento, de seleção e de provimento dos cargos de direção superior, ali se estabelecendo que o recrutamento se efetua por procedimento concursal, a desenvolver pela Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública; e

Considerando os resultados obtidos em sede do procedimento concursal desenvolvido nos termos do Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Pública, para o cargo de Subdiretor-Geral da Política de Justiça e a fundamentação constante da proposta de designação elaborada pelo respetivo júri, nos termos do n.º 6 do artigo 19.º do referido Estatuto,

1 — Designo, ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com última redação introduzida pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, e na sequência de procedimento concursal, o licenciado Renato Jorge dos Santos Carvalho Gonçalves para, em comissão de serviço e pelo período de cinco anos, exercer o cargo de Subdiretor-Geral da Política de Justiça, a que se refere o n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 123/2011, de 29 de dezembro, e o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 163/2012, de 31 de julho.

2 — Nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 163/2012, de 31 de julho, a direção do Gabinete de Resolução Alternativa de Litígios, da Direção-Geral da Política de Justiça, é assegurada pelo Subdiretor-Geral Renato Jorge dos Santos Carvalho Gonçalves.

3 — Para efeitos do disposto no n.º 11 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com última redação introduzida pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos a 1 de fevereiro de 2014

30 de janeiro de 2014. — A Ministra da Justiça, *Paula Maria von Hafe Teixeira da Cruz*.

#### Nota curricular

Identificação: Renato Jorge dos Santos Carvalho Gonçalves.

Data de nascimento: 20 de fevereiro de 1975.

Habilitações académicas e profissionais:

1998: licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito de Lisboa, da Universidade de Lisboa.

#### Experiência profissional:

Desde 20 de setembro de 2012, exerce em regime de substituição o cargo de subdiretor-geral da Direção-Geral da Política de Justiça.

Desde agosto de 2008: exerceu funções, em regime de nomeação, como consultor de política legislativa na Direção-Geral da Política de Justiça (DGPJ) do Ministério da Justiça (MJ), tendo neste contexto participado em diversos projetos e grupos de trabalho como representante desta Direção-Geral, dos quais se destacam:

2011-2012: membro do grupo de trabalho que procedeu à avaliação sucessiva do regime jurídico dos julgados de paz;

2011: participação nos trabalhos de preparação do anteprojeto de revisão do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas;

Desde 2011: membro suplente da Comissão de Regulação do Acesso a Profissões (CRAP), designado por despacho da Ministra da Justiça;

2011: coordenação do grupo de trabalho constituído no seio do Ministério da Justiça por despacho do Ministro da Justiça que procedeu à elaboração de um relatório sobre o levantamento e análise dos processos pendentes nos domínios da ação executiva, do processo laboral e das insolvências, realizado no contexto dos compromissos assumidos por Portugal no Memorando de Entendimento celebrado com o Fundo Monetário Internacional, a Comissão Europeia e o Banco Central Europeu;

2010-2011: designação como membro da Comissão Nacional de Acompanhamento do Ano Europeu para o Voluntariado (AEV-2011);

2010-2011: participação num grupo de trabalho que procedeu à elaboração de um anteprojeto de transposição da Diretiva n.º 2009/109/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de setembro de 2009, tendo assumido funções de coordenação;

2010: participação num grupo de trabalho que procedeu à revisão das condições mínimas garantidas aos trabalhadores administrativos de setores económicos não abrangidos por instrumentos de regulamentação coletiva;

2010: coordenação do grupo de trabalho que procedeu à realização de um estudo de avaliação sucessiva do regime da insolvência, o qual se encontra publicado em <http://www.dgpj.mj.pt/>;

2010: participação num grupo de trabalho que procedeu ao estudo de diversos regimes comparados em matéria do estatuto jurídico do defensor oficioso;

2009: participação em grupo de trabalho que procedeu ao estudo comparado de diversos regimes de cobrança de dívidas;

2009: membro do grupo de trabalho interministerial que procedeu à revisão do Código de Processo do Trabalho;

2009: nomeado para a Comissão de Acompanhamento do Sistema de Acesso ao Direito, constituída ao abrigo do artigo 32.º da Portaria n.º 10/2008, de 3 de janeiro, tal como sucessivamente alterada, tendo coordenado a referida Comissão durante os trabalhos;

2008-2009: participação em diversos fóruns internacionais nos quais foram debatidos alguns aspetos do direito societário europeu, acompanhando a negociação de diversos instrumentos de direito da União Europeia;

2001 a 2008: exerceu funções como jurista na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, tendo transitado por diversos departamentos, nos quais foi chamado a colaborar em inúmeros projetos legislativos e regulamentares, bem como em diversos pareceres sobre questões do âmbito do direito dos valores mobiliários e do direito societário, destacando-se a sua participação nos grupos de trabalho que procederam à transposição da designada Diretiva dos Ativos Elegíveis, bem como da Diretiva dos Mercados de Instrumentos Financeiros, tendo ainda colaborado na revisão do regime jurídico dos organismos de investimento coletivo (RJOIC);

1998-2001: Exerceu advocacia como advogado estagiário e como advogado, tendo acompanhado os mais diversos assuntos, dos quais se destacam o direito da família e das sucessões, o direito societário e o direito do trabalho.

207587517

#### Despacho n.º 2272/2014

Considerando que o Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Pública, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com última redação introduzida pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, regula, nos artigos 18.º, 19.º e 19.º-A, a forma de recrutamento, de seleção e de provimento dos cargos de direção superior, ali se estabelecendo que o recrutamento se efetua por procedimento concursal, a desenvolver pela Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública; e

Considerando os resultados obtidos em sede de procedimentos concursais, desenvolvidos nos termos do Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Pública, para os cargos de Subdiretor-Geral da Administração da Justiça e a fundamentação constante das propostas de desig-